



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6341 , DE 30 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 5981,
de 16 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V,
da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

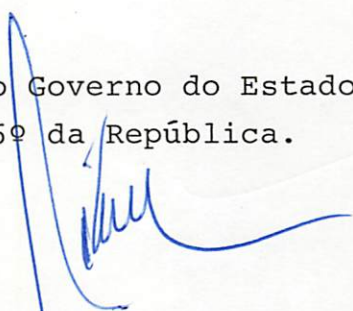
Art. 1º - Fica designado para compor, co
mo Presidente da Comissão Especial de Licitação do Hospital
de Base Dr. "Ary Pinheiro"-HBAP, instituída pelo Decreto
nº 5981, de 16 de junho de 1993, no período de 01 a 30 de
março de 1994, em virtude de férias do titular, o seguinte:

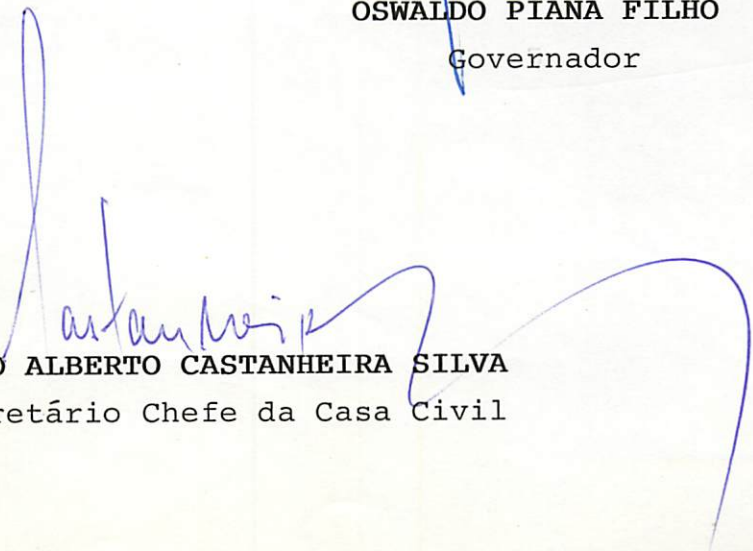
- CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA, cadastro nº
41.493-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 30 de março de 1994, 106º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário do Estado nº 2992 em 05/01/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6341, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre o Decreto nº 5281, de 16 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Fica designado para compor, no Presidente da Comissão Especial de Licitação do Hospital de Base Dr. "Ary Pinheiro"-HBAP, instituída pelo Decreto nº 5281, de 16 de junho de 1993, no período de 01 a 30 de março de 1994, em virtude de férias do titular, o seguinte:

- CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA, cadastro nº 41.493-0.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIAMA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil